DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Santo Expedito

Edição nº **28**
Ano **2020**
Página **1** de **3**

www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

Prefeitura Municipal De Santo Expedito
Secretaria 2
Decretos 2

Expediente
Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo
Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades
Câmara Municipal De Santo Expedito
CNPJ: 57.321.994/0001-65
Telefone: (18) 3267-1195
Celular:
E-mail: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br
Rua Rui Barbosa, nº 480 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.camarasantoexpedito.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal De Santo Expedito
CNPJ: 46.439.113/0001-99
Telefone: (18) 3267-1121
Celular:
E-mail: gabinete@santoexpedito.sp.gov.br
Avenida Barão do Rio Branco, nº 472 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.santoexpedito.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Secretaria

Decretos

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

=DECRETO Nº 2.581, DE 01 DE JUNHO DE 2.020=

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE CARGO".

IVANDECI JOSÉ CABRAL, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,
Considerando o requerimento da Servidora Débora Maria de Oliveira Lima, lotada no cargo de Serviços Gerais, no qual manifesta interesse para a migração ao cargo de Agente de Serviços;
Considerando o disposto no art. 4º, §3º, da Lei Complementar nº 003/2019.

DECRETA:

Art. 1º) A pedido da Servidora **DÉBORA MARIA DE OLIVEIRA LIMA,** portadora do RG. nº 19.524.673-1 SSP/MG, e nos termos da Lei Complementar nº003/2019, art. 4º, §3º, fica alterada a denominação do cargo de "Serviços Gerais" para **Agente de Serviços.**

***Parágrafo Único* –** Fica o Departamento de Pessoal, autorizado a proceder às alterações necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto, observando o disposto na Lei Complementar nº 003/2019.

Art. 2º) As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 01 de junho de 2.020.-

IVANDECI JOSÉ CABRAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2.020 (dois mil e vinte), e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

LUCIMÁRA FLORENTINO DE OLIVEIRA TUMITAN
Secretária Municipal

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
htpp://www.santoexpedito.sp.gov.br

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Secretaria

Decretos

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

=DECRETO Nº 2.583, DE 09 DE JUNHO DE 2.020=

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE CARGO".

IVANDECI JOSÉ CABRAL, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,
Considerando o requerimento do Servidor Elias Albuquerque de Melo, lotado no cargo de Braçal, no qual manifesta interesse para a migração ao cargo de Agente de Serviços;
Considerando o disposto no art. 4º, §3º, da Lei Complementar nº 003/2019.

DECRETA:

Art. 1º) A pedido do Servidor **ELIAS ALBUQUERQUE DE MELO,** portador do RG. nº 20.374.257 SSP/SP, e nos termos da Lei Complementar nº003/2019, art. 4º, §3º, fica alterada a denominação do cargo de "Braçal" para **Agente de Serviços.**

***Parágrafo Único* –** Fica o Departamento de Pessoal, autorizado a proceder às alterações necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto, observando o disposto na Lei Complementar nº 003/2019.

Art. 2º) As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 09 de junho de 2.020.-

IVANDECI JOSÉ CABRAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2.020 (dois mil e vinte), e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

LUCIMÁRA FLORENTINO DE OLIVEIRA TUMITAN
Secretária Municipal

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
htpp://www.santoexpedito.sp.gov.br